



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**ATA DA 20ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL**  
**DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE**

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e vinte minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Nilza Bitar, Leila Maria Carrilo Cavalcanti Ribeiro Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Cláudio de Mello Tavares, Bernardo Moreira Garcez Neto, Maurício Caldas Lopes, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Kátia Amaral Jangutta e Carlos Santos de Oliveira.

Pelo Ministério Público, compareceu o Excelentíssimo Senhor Doutor **ERTULEI LAUREANO MATOS**, Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente registrou nota de pesar pelo falecimento do Excelentíssimo Desembargador **ASTROGILDO DE FREITAS**, ocorrido naquele mesmo dia.

Anunciada e não impugnada, foi aprovada a Ata da Sessão de 25/05/2015, distribuída eletronicamente aos Senhores Desembargadores.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deu início à apreciação da pauta administrativa.

**01. Processo nº 2015-88269**

Assunto: Permuta entre Desembargadores

Requerentes: Desembargador Marcus Quaresma Ferraz, integrante da 8ª Câmara Criminal e Desembargadora Adriana Lopes Moutinho, integrante da 26ª Câmara Cível, a contar de 09/07/2015.

Resultado: ***"Por unanimidade de votos, foi deferida a permuta requerida, indo o Excelentíssimo Desembargador Marcus Quaresma Ferraz para a 26ª Câmara Cível e a Excelentíssima Desembargadora Adriana Lopes Moutinho para a 8ª Câmara Criminal."***

**02. Processo nº 2015-80911**

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Marcelo Chaves Espindola, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de São Gonçalo

Resultado: ***"Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Presidente."***

Turma Julgadora relativa aos processos de nº 1 a 2 da pauta administrativa: Desembargadores Luiz Zveiter, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Oliveira, Bernardo Moreira Garcez Neto, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Kátia Amaral Jangutta e Carlos Santos de Oliveira.

Foi anunciado o adiamento do julgamento dos processos nº **0042519-97.2014.8.19.0000**, **0067606-55.2014.8.19.0000** e **0034722-70.2014.8.19.000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e **0057104-57.2014.8.19.0000** e **0044514-48.2014.8.19.0000** da relatoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora ODETE KNAACK DE SOUZA.

Os processos nº **0032441-44.2014.8.19.0000** e **0025273-88.2014.8.19.0000** não foram julgados, tendo em vista encontrarem-se no prazo regimental de pedido de vista, previsto no artigo 75, *caput*, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente anunciou o julgamento dos seguintes processos da pauta contenciosa e em mesa:

**01. 0024489-77.2015.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	FRANCISCO ALVES MACHADO NETO
ADVOGADO	FELIPE DA COSTA FERREIRA
ADVOGADO	RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
AGDO	EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
PROC.ALERJ	HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO	HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC.ALERJ      FÁTIMA MARIA AMARAL  
ADVOGADO      FÁTIMA MARIA AMARAL

Julgamento iniciado na sessão do dia 08/06/2015: após votar o Desembargador Jessé Torres, Relator, no sentido de negar provimento ao Agravo Regimental, o Desembargador Nagib Slaibi Filho suscitou prejudicial de mérito no sentido de julgar extinto o processo nos termos de seu voto, tendo sido rejeitada pelos demais Desembargadores.

Em seguida deu-se prosseguimento ao julgamento do mérito, tendo os Desembargadores Bernardo Moreira Garcez, Kátia Maria Amaral Jangutta, Carlos Santos de Oliveira, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz e Reinaldo Pinto Alberto Filho acompanhado o voto do Desembargador Relator.

O Desembargador Celso Ferreira Filho DIVERGIU, dando provimento ao Agravo Regimental, acompanhado pelos Desembargadores Henrique Carlos de Andrade Figueira, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Cláudio de Mello Tavares, Luiz Zveiter, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues e Nagib Slaibi Filho.

O Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos PEDIU VISTA.

AGUARDAM VISTA os Desembargadores Mauro Dickstein, Maurício Caldas Lopes e Fernando Foch de Lemos Arigony.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Suspensão o julgamento, nos termos do parágrafo único do artigo 74 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

**02. 0017137-68.2015.8.19.0000**

CLASSE                    PROCESSO ADMINISTRATIVO  
PRESIDENTE            DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR                DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
REQTE                  EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**03. 0017134-16.2015.8.19.0000**

CLASSE                    PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE  
MAGISTRADO  
PRESIDENTE            DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR                DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
REQTE                  EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
REQDO                 JOÃO BATISTA DAMASCENO  
ADVOGADO              ONURB COUTO BRUNO  
ADVOGADO              CARLOS GOMES DE FIGUEIREDO NETO  
ADVOGADO              VIRGÍLIO BRUNO SOARES DA COSTA  
ADVOGADO              SILVIA CARVALHO CORRÊA  
ADVOGADO              CRISTIANO CABRAL DA SILVA  
ADVOGADO              ADOLPHO NETO FIGUEIREDO PEREIRA  
ADVOGADO              PEDRO SOUZA BRUNO





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Administrativo Disciplinar, sem afastamento cautelar, do Juiz de Direito João Batista Damasceno, e arquivar a Representação em face do Desembargador Valmir de Oliveira Silva, ante a extinção da pretensão punitiva administrativa, decorrente da sua aposentação por idade, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Jessé Torres, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Cláudio de Mello Tavares, Maurício Caldas Lopes, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Kátia Amaral Jangutta, Carlos Santos de Oliveira, Luiz Zveiter, Nilza Bitar, Leila Mariano e Caetano Ernesto da Fonseca Costa.

Os Excelentíssimos Desembargadores Reinaldo Pinto Alberto Filho, Nagib Slaibi Filho, Celso Ferreira Filho e Bernardo Moreira Garcez Neto, DIVERGIRAM e votaram no sentido do arquivamento das Representações relativas a ambos os Magistrados.

A Excelentíssima Desembargadora **Maria Inês da Penha Gaspar** suscitou preliminar no sentido da incompetência do Presidente do Tribunal de Justiça para a relatoria da Representação em face do Juiz de Direito João Batista Damasceno, entendendo pela competência da Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça, tendo sido acompanhada, nesse ponto, pelos Desembargadores Reinaldo Pinto Alberto Filho e Nagib Slaibi Filho. Os demais Desembargadores rejeitaram a preliminar apresentada.

Em seguida, a Excelentíssima Desembargadora **Maria Inês da Penha Gaspar** retirou a preliminar anteriormente apresentada, tendo sido acompanhada pelo Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Excelentíssimo Desembargador **Nagib Slaibi Filho** manteve seu voto proferido anteriormente, no sentido da incompetência do Presidente do Tribunal de Justiça para relatar a Representação em face do Juiz de Direito.

O Excelentíssimo Desembargador Presidente **Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho**, Relator, deu continuidade ao julgamento do mérito, tendo as Desembargadoras Maria Inês da Penha Gaspar e Maria Augusta Vaz acompanhado o voto do Desembargador Relator.

**Resultado:** Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de incompetência do Excelentíssimo Presidente para relatar a representação em face do Juiz de Direito, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por maioria de votos foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, sem afastamento cautelar do Juiz de Direito João Batista Damasceno, e arquivada a Representação em face do Desembargador Valmir de Oliveira Silva, ante a extinção da pretensão punitiva administrativa, decorrente da sua aposentação por idade, nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Desembargadores Reinaldo Pinto Alberto Filho, Nagib Slaibi Filho, Celso Ferreira Filho e Bernardo Moreira Garcez Neto, que votaram no sentido do arquivamento das Representações relativas a ambos os Magistrados.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. Desembargador Presidente LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, Relator.

Fará voto vencido em preliminar o Exmº Desembargador Nagib Slaibi Filho.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Fará voto vencido o Exmº Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho.

Fará justificação de voto vencido o Exmº Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto.

Fez uso da palavra o Dr. Onurb Couto Bruno, pelo requerido (Juiz de Direito), tendo dispensado a leitura do Relatório e do Aditamento do Relatório.

**05. 0057130-94.2010.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS INFRINGENTES
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. LUIZ ZVEITER
EMBARGANTE	CASAS GUILHA TECIDOS LTDA
ADVOGADO	PAULO ALBERTO ANTUNES DE FIGUEIREDO
ADVOGADO	ANDRE LUIZ COSTA DE FIGUEIREDO
EMBARGADO	EDUARDA ENEIDA DE CASTRO GOES BENTES JUREMA
ADVOGADO	JOSÉ DE PONTES VIEIRA JÚNIOR
ADVOGADO	BRUNO DA COSTA ARONNE
ADVOGADO	GUSTAVO COUTINHO BARROS DA SILVA

Por maioria de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira que dava provimento aos Embargos Infringentes.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. Desembargadora Ana Maria Pereira de Oliveira.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira.

Impedida Exma. Sra. Desembargadora Nilza Bitar.

Presente o Dr. Diego da Silva pela embargada Eduarda Erneida de Castro Goes Bentes Jurema, não fazendo uso da palavra.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JESSÉ TORRES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA E DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

**06. 0004934-45.2013.8.19.0000**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
AUTOR	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	VIVIANE COSER VIANNA
REU	ESPÓLIO DE JOÃO FRANCISCO REP/P/S/INV LUIZ FELIPE MIRANDA DE MEDEIROS FRANCISCO
REU	FERNANDO CESAR DE SOUZA MELGAÇO
REU	RAPHAEL CIRIGLIANO FILHO
ADVOGADO	SERGIO BERMUDES
ADVOGADO	MARCIO VIEIRA SOUTO COSTA FERREIRA
ADVOGADO	FREDERICO JOSE FERREIRA
ADVOGADO	THAÍS VASCONCELLOS DE SÁ

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

**07. 0058700-13.2013.8.19.0000**

CLASSE RECLAMACAO  
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
RECTE AMAERJ - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Julgamento iniciado na sessão do dia 01/06/2015: após votar o Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, Relator, no sentido de serem os autos encaminhados ao Conselho da Magistratura, acompanhado pelos Desembargadores Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz, José Carlos Varanda dos Santos, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Otávio Rodrigues Cardozo, Celso Ferreira Filho e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos;

PEDIU VISTA o Desembargador Luiz Zveiter.

Aguardavam vista os Desembargadores Ana Maria Pereira



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

de Oliveira, Elisabete Filizzola, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Leila Mariano, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres e Henrique Carlos de Andrade Figueira.

Este é o resultado provisório.

Em continuação: o Desembargador Luiz Zveiter, em seu voto vista, votou no sentido do encaminhamento dos autos ao Conselho da Magistratura. Os Desembargadores Ana Maria Pereira de Oliveira, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Leila Mariano, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Jesse Torres e Henrique Carlos de Andrade Figueira, que aguardavam vista, votaram no sentido do encaminhamento dos autos ao Conselho da Magistratura. O Desembargador Nagib Slaibi Filho, que aguardava vista, votou no sentido do reconhecimento da competência do Órgão Especial.

Resultado: Por maioria de votos, decidiu-se pelo encaminhamento dos autos ao Conselho da Magistratura nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz, José Carlos Varanda dos Santos, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Otávio Rodrigues, Celso Ferreira Filho, Carlos



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Luiz Zveiter, Ana Maria Pereira de Oliveira, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Leila Mariano, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Jessé Torres e Henrique Carlos de Andrade Figueira; vencido o Desembargador Nagib Salibi Filho que reconhecia a competência do Órgão Especial.

Lavrará o acórdão o Exmº Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, Relator.

Fará o voto vencido o Exmº Desembargador Nagib Slaibi Filho.

**08. 0060364-45.2014.8.19.0000**

CLASSE	RECLAMACAO
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
RECTE	ANA HELENA DA SILVA RODRIGUES
RECTE	DENISE DE ARAUJO CAPIBERIBE
RECTE	ANA CAROLINA VILLABOIM DA COSTA LEITE
RECTE	ANA BEATRIZ MENDES ESTRELLA
RECTE	VANESSA DE OLIVEIRA CAVALIERI FELIX
RECTE	VELEDA SUZETE SALDANHA CARVALHO

Julgamento iniciado na sessão do dia 01/06/2015: após votar o Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, Relator, no sentido de serem os autos encaminhados ao



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Conselho da Magistratura, acompanhado pelos Desembargadores Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz, José Carlos Varanda dos Santos, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Otávio Rodrigues Cardozo, Celso Ferreira Filho e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos;

PEDIU VISTA o Desembargador Luiz Zveiter.

Aguardavam vista os Desembargadores Ana Maria Pereira de Oliveira, Elisabete Filizzola, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Leila Mariano, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres e Henrique Carlos de Andrade Figueira.

Este é o resultado provisório.

Em continuação: o Desembargador Luiz Zveiter, em seu voto vista, votou no sentido do encaminhamento dos autos ao Conselho da Magistratura. Os Desembargadores Ana Maria Pereira de Oliveira, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Leila Mariano, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Jesse Torres e Henrique Carlos de Andrade Figueira, que aguardavam vista, votaram no sentido do encaminhamento dos autos ao Conselho da Magistratura. O Desembargador Nagib Slaibi Filho, que aguardava vista, votou no sentido do reconhecimento da competência do



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Órgão Especial.

Resultado: Por maioria de votos, decidiu-se pelo encaminhamento dos autos ao Conselho da Magistratura nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz, José Carlos Varanda dos Santos, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Otávio Rodrigues, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Luiz Zveiter, Ana Maria Pereira de Oliveira, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Leila Mariano, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Jessé Torres e Henrique Carlos de Andrade Figueira; vencido o Desembargador Nagib Salibi Filho que reconhecia a competência do Órgão Especial.

Lavrará o acórdão o Exmº Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, Relator.

Fará o voto vencido o Exmº Desembargador Nagib Slaibi Filho.

**09. 0049068-26.2014.8.19.0000**

CLASSE	RECLAMACAO
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
RECTE	AMAERJ ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RIO DE JANEIRO

Julgamento iniciado na sessão do dia 01/06/2015: após votar o Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, Relator, no sentido de serem os autos encaminhados ao Conselho da Magistratura, acompanhado pelos Desembargadores Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz, José Carlos Varanda dos Santos, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Otávio Rodrigues Cardozo, Celso Ferreira Filho e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos;

PEDIU VISTA o Desembargador Luiz Zveiter.

Aguardavam vista os Desembargadores Ana Maria Pereira de Oliveira, Elisabete Filizzola, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Leila Mariano, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres e Henrique Carlos de Andrade Figueira.

Este é o resultado provisório.

Em continuação: o Desembargador Luiz Zveiter, em seu voto vista, votou no sentido do encaminhamento dos autos ao Conselho da Magistratura. Os Desembargadores Ana Maria Pereira de Oliveira, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Leila Mariano, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Jesse Torres e Henrique Carlos de Andrade



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Figueira, qua aguardavam vista, votaram no sentido do encaminhamento dos autos ao Conselho da Magistratura. O Desembargador Nagib Slaibi Filho, que aguardava vista, votou no sentido do reconhecimento da competência do Órgão Especial.

Resultado: Por maioria de votos, decidiu-se pelo encaminhamento dos autos ao Conselho da Magistratura nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz, José Carlos Varanda dos Santos, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Otávio Rodrigues, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Luiz Zveiter, Ana Maria Pereira de Oliveira, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Leila Mariano, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Jessé Torres e Henrique Carlos de Andrade Figueira; vencido o Desembargador Nagib Salibi Filho que reconhecia a competência do Órgão Especial.

Lavrará o acórdão o Exmº Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, Relator.

Fará o voto vencido o Exmº Desembargador Nagib Slaibi Filho.

**10. 0043900-43.2014.8.19.0000**

CLASSE                      PROCESSO ADMINISTRATIVO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REQTE DENISE DE ARAUJO CAPIBERIBE  
REQTE ANA CAROLINA VILLABOIM DA COSTA LEITE  
REQTE ANA BEATRIZ MENDES ESTRELLA

Julgamento iniciado na sessão do dia 01/06/2015: após votar o Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, Relator, no sentido de serem os autos encaminhados ao Conselho da Magistratura, acompanhado pelos Desembargadores Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz, José Carlos Varanda dos Santos, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Otávio Rodrigues Cardozo, Celso Ferreira Filho e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos;

PEDIU VISTA o Desembargador Luiz Zveiter.

Aguardavam vista os Desembargadores Ana Maria Pereira de Oliveira, Elisabete Filizzola, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Leila Mariano, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres e Henrique Carlos de Andrade Figueira.

Este é o resultado provisório.



## **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Em continuação: o Desembargador Luiz Zveiter, em seu voto vista, votou no sentido do encaminhamento dos autos ao Conselho da Magistratura. Os Desembargadores Ana Maria Pereira de Oliveira, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Leila Mariano, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Jesse Torres e Henrique Carlos de Andrade Figueira, qua aguardavam vista, votaram no sentido do encaminhamento dos autos ao Conselho da Magistratura. O Desembargador Nagib Slaibi Filho, que aguardava vista, votou no sentido do reconhecimento da competência do Órgão Especial.

Resultado: Por maioria de votos, decidiu-se pelo encaminhamento dos autos ao Conselho da Magistratura nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz, José Carlos Varanda dos Santos, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Otávio Rodrigues, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Luiz Zveiter, Ana Maria Pereira de Oliveira, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Leila Mariano, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Jessé Torres e Henrique Carlos de Andrade Figueira; vencido o Desembargador Nagib Salibi Filho que reconhecia a competência do Órgão Especial.

Lavrará o acórdão o Exmº Desembargador Ricardo



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Rodrigues Cardozo, Relator.

Fará o voto vencido o Exmº Desembargador Nagib Slaibi Filho.

**11. 0004161-29.2015.8.19.0000**

CLASSE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REQTE	EGREGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Por maioria de votos, decidiu-se pelo encaminhamento do processo administrativo ao Conselho da magistratura, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que reconhecia a competência do Órgão Especial.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Fará voto vencido o Exmo. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE  
FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA  
MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA  
PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.  
MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS  
ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e  
DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

**12. 0044525-77.2014.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPRES: EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO  
PROC.MUNIC. ANDRÉ TOSTES  
ADVOGADO ANDRE HERMANNY TOSTES  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO  
DO RIO DE JANEIRO  
LEGISL. LEI Nr 5729 DO ANO 2014 DO MUNICÍPIO DO RIO DE  
JANEIRO  
PROC.CAMARA JANIA MARIA DE SOUZA  
ADVOGADO JANIA MARIA DE SOUZA  
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Após votar o Desembargador Relator julgando procedente  
o pedido; sendo acompanhado pelos Desembargadores Nilza  
Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca, Maria  
Ines Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Filho, Milton Fernandes de Souza, Otavio Rodrigues, Celso Ferreira Filho, Henrique Figueira, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Claudio de Mello Tavares, Fernando Foch, Katia Maria Jangutta, Carlos Santos de Oliveira; e o Desembargador Nagib Slaibi Filho julgando - o improcedente, pediu vista o Desembargador Maurício Caldas Lopes; declarando aguardá-la os Desembargadores Bernardo Moreira Garcez, Jessé Torres e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, ficando suspenso o julgamento.

**13. 0048075-80.2014.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA
PROC.MUNIC.	ERNESTO DOS SANTOS NOGUEIRA NETO
ADVOGADO	ERNESTO DOS SANTOS NOGUEIRA NETO
REPDO	CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA
PROC.CAMARA	JOAO DIMAS DA SILVA
ADVOGADO	JOAO DIMAS DA SILVA
LEGISL.	LEI N° 4168/2013 arts. 2° e par. único, 4°, 7° e pars. 1° e 2°; 8° e par. único DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por maioria, julgou-se procedente o pedido, nos termos



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

do voto do Desembargador Relator. VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho que o julgava improcedente, nos termos de seu respectivo voto.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

**14. 0000775-25.2014.8.19.0000**

CLASSE           MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE      DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR         DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM                   TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPTE                    SUPERQUENTE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
ADVOGADO               ANTONIO DE OLIVEIRA TAVARES PAES  
ADVOGADO               MARIA FERNANDA GOUVEIA PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO               MARIA FERNANDA DE FREITAS  
IMPDO                   EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE  
                              JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.              CLAUDIA FREZE DA SILVA

Por maioria de votos, denegou-se a ordem nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a concedia, nos termos de seu respectivo voto.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Impedidos os Desembargadores Luiz Fernando de Carvalho e Leila Mariano.

**15. 0019250-34.2011.8.19.0000**

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
AUTOR	APARECIDO PEREIRA DA SILVA E S/MULHER
ADVOGADO	CARLA DOS SANTOS RIENTE
REU	CONCEICAO GOMES DOS SANTOS
REU	ADEMIR RODRIGUES DOS SANTOS E S/MULHER
REU	JAIR HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS E S/MULHER
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES ROMERA
ADVOGADO	DR. JAIR HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

Por unanimidade, julgou-se extinto o processo, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR e DES. LEILA MARIANO.

**16. 0058780-40.2014.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPTE MOISES JOSE DOS SANTOS  
ADVOGADO IGOR LEAO DE SOUZA LIMA  
ADVOGADO ANDRÉ CORRÊA CARVALHO PINELLI  
IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N° 0455976-36.2011.8.19.0001 DA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, concedeu-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

**17. 0062304-45.2014.8.19.0000**

CLASSE                   MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE           DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR               DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ  
ORIGEM                TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPTE                 RENNES VEÍCULOS LTDA  
IMPTE                 NELCAR ETOILE COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
ADVOGADO            GLAUCIA REGINA DO AMARAL JACOB RIBEIRO  
IMPDO                EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE  
                          INSTRUMENTO N° 0042294-77.2014.8.19.0000  
PROC. EST.           BRUNO VELOSO DE MESQUITA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN e DES. HELDA LIMA MEIRELES.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Des. Caetano Ernesto da Fonseca Costa.

**18. 0044002-65.2014.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REPRES: EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO

PROC. EST. ERTULEI LAUREANO MARTOS

REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA

PROC.MUNIC. JOSE LEONISSE DE AMORIM

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO  
MUNICÍPIO DE ITAOCARA

PROC.CAMARA JARNE BUCKER DO NASCIMENTO

LEGISL. LEI Nº 904 DO ANO 2012 DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES,  
DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JESSE TORRES PEREIRA  
JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. CARLOS EDUARDO  
DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

**19. 0056260-10.2014.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGRAVANTE CENTRO AUDITIVO TELEX S A  
ADVOGADO RODRIGO DE OLIVEIRA BOTELHO CORRÊA  
ADVOGADO LUIZ ANTONIO ALVES CORRÊA  
AGRAVADO EGRÉGIA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS  
CÍVEIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO  
PROC. EST. BRUNO VELOSO DE MESQUITA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Regimental nos termos do voto do Desembargador Relator.

Vencido o Desembargador NAGIB SLAIBI FILHO que ao mesmo dava provimento, nos termos de seu respectivo voto.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN e DES. HELDA LIMA MEIRELES.

**20. 0060323-78.2014.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST.	ERTULEI LAUREANO MATOS
REPDO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPERI
PROC.MUNIC.	HUMBERTO MOTTA DA SILVA
ADVOGADO	HUMBERTO MOTTA DA SILVA
PROC.MUNIC.	MARCELO RIBEIRO MARTINS
ADVOGADO	MARCELO RIBEIRO MARTINS
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAPERI
LEGISL.	LEI COMPLEMENTAR Nº 01/1994 INC. II DO ART. 124





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

(CÓDIGO TRIBUTÁRIO) DO MUNICÍPIO DE JAPERI

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

**21. 0062562-55.2014.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM                   TRIBUNAL DE JUSTICA  
SUSCITANTE            EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
                                  ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCITADO             EGRÉGIA 18ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
                                  ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
EMBARGANTE            SISTEL - FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL/PLANO  
                                  DE ASSISTENCIA MEDICA AO APOSENTADO(PAMA PCE)  
ADVOGADO              JOÃO JOAQUIM MARTINELLI  
INTERESSADO          ESPÓLIO LUIZ CARLOS ALVES PESSANHA  
INTERESSADO          RIVA TEIXEIRA PESSANHA  
ADVOGADO              LEILZA DA SILVA AZEREDO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR e DES. LEILA MARIANO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.

**22. 0008452-72.2015.8.19.0000**

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE	EGRÉGIA 21ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO	EGRÉGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	ARNON VELMOVITSKY
ADVOGADO	ARNON VELMOVITSKY
INTERESSADO	ALOG SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA S A
ADVOGADO	GUILHERME SOUSA PINHEIRO

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, Declarando-se competente a 24ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

**23. 0023758-81.2015.8.19.0000**

CLASSE	CONFLITO DE COMPETÊNCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE	EGRÉGIA 5ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO	EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	ROSANA RAMOS DOS SANTOS ALVES
ADVOGADO	BRUNO SERGIO FERNANDES RUIZ
INTERESSADO	BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL BRASIL S A
ADVOGADO	JOSE AUGUSTO DE REZENDE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 25ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Deram-se por impedidos os Desembargadores Milton Fernandes e Henrique Carlos Figueira. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JESSÉ TORRES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. OTAVIO RODRIGUES.

]

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

**24. 0016262-98.2015.8.19.0000**

CLASSE            CONFLITO DE COMPETÊNCIA  
PRESIDENTE      DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR          DES. OTAVIO RODRIGUES



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
SUSCITANTE EGRÉGIA 13ª CÂMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCITADO EGRÉGIA 27ª CÂMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE  
ADVOGADO ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA RIOS  
INTERESSADO ILGENEVAR BATISTA DA SILVA  
ADVOGADO ALEXANDRE DA COSTA FONSECA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competencia, declarando-se competente a 27ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. MILTON  
FERNANDES DE SOUZA.

**25. 0048349-15.2012.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS À EXEUVÇÃO - Cível  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. MARIA NAZARETH AMARAL FREITAS  
AGDO JAIR FERREIRA  
AGDO WILSON SANTOS FILHO  
AGDO EDSON SENRA GOMES  
AGDO GERSON FONTES GIRAO  
AGDO FRANCISCO CARLOS PESSANHA BRAGANCA  
AGDO JULIO MARINHO FILHO  
AGDO SERGIO MURILO GOUVEA DO NASCIMENTO  
AGDO PAULO SERGIO FERNANDES DA COSTA  
AGDO MARCELO SILVINO MONTEIRO  
AGDO ROBSON LUIZ MARINS DOS SANTOS  
ADVOGADO ROBSON GOMES CARRILHO  
ADVOGADO LEONARDO DA SILVA LOURENÇO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo  
Regimental, nos termos do voto do Desembargador  
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO  
RIBEIRO DE CARVALHO.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

**26. 0022346-18.2015.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO NO PEDIDO DE SUSPENSÃO LIMINAR
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
ORIGEM	CENTRAL DE ASSESSORAMENTO FAZENDÁRIO
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
AGTE	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

**27. 0019326-73.2002.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE EXECUÇÃO NO  
MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. ROBERTO DE SOUZA CORTES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGRAVANTE CLAUDIA ELISIA SOARES DOS SANTOS

AGRAVANTE ELIZABETH DE ABREU DUARTE

AGRAVANTE MARIA APARECIDA BARROS DA SILVA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO           EDUARDO DE SOUZA GOUVEA  
ADVOGADO           LUIZ DE SOUZA GOUVÊA  
AGRAVADO           EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.         CARLOS DA COSTA E SILVA FILHO  
ADVOGADO           MARIA THEREZA VIEIRA DE SIQUEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. DES. DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO, REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

28. 0010093-32.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA DIRETA DE  
INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGADO PARTIDO PROGRESSISTA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
ADVOGADO PEDRO CORREA CANELLAS  
EMBARGANTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
ADVOGADO RALPH LUIZ MARTINS FIGUEIREDO  
REPDO CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ARARUAMA  
PROC.CAMARA JONATAS VIANA DA C. JR.  
LEGISL. LEI COMPLEMENTAR Nº 77 DO ANO 2013 DO MUNICÍPIO DE  
ARARUAMA  
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ e DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

**29. 0008242-30.2012.8.19.0031**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. MAURICIO CALDAS LOPES

ORIGEM MARICA 2ª VARA

ARGUENTE EGRÉGIA 15 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEGISL. LEI Nº 910 DO ANO DE 1990, ANEXO XII DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

EMBARGANTE RENATO TRISTAO MACHADO

ADVOGADO LUIZ CARLOS MAGALHÃES BARCELLOS

ADVOGADO RENATO TRISTAO MACHADO JUNIOR

INTERESSADO MUNICIPIO DE MARICA

ADVOGADO MARIA INEZ DOMINGOS PUCELLO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

**30. 0014618-96.2010.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE TERCEIRO
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	WALTER DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO	PAULO DE ALMEIDA PANÇARDES
PROC.FED.	FABIO FERREIRA DIAS E RENATO RABE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

EMBARGADO INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
INTERESSADO WILSON LUIZ DOS SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

**31. 0035094-24.2011.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA - Cível  
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM                   TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                     MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGDO                    ELIO GITELMAN FISCHBERG  
ADVOGADO             ELIO GITELMAN FISCHBERG  
ADVOGADO             JOSE HUGO PINTO FERREIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA.

Impedidos os Exmos. Desembargadores Luiz Fernando



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Ribeiro de Carvalho e Mauro Dickstein.

**32. 0016064-95.2014.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE AMARO PESSANHA GOMES  
ADVOGADO DILSON FERREIRA DE ANAIDE  
EMBARGADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA.

**33. 0394521-70.2011.8.19.0001**

CLASSE AGRADO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. TANIA DE SOUSA ELIAS  
AGDO THEREZA DE JESUS ALVES GUIMARAES  
ADVOGADO ERICA MENDES RAMALHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**34. 0103131-42.2007.8.19.0001**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE

ADVOGADO HUGO FILARDI PEREIRA

ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO

ADVOGADO LUIZ CARLOS ZVEITER

ADVOGADO RENATO LUIZ GAMA DE VASCONCELLOS

ADVOGADO LEONARDO MORAES DE MIRANDA

EMBARGADO CONDOMINIO DO EDIFICIO PRACA SAENS PENA

ADVOGADO JOSÉ LUIZ DE AZEVEDO COSTA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**35. 0060588-17.2013.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE CLAUDIA TEODORO DA SILVA

EMBARGANTE ANDREA OLIVEIRA FERRAZ FERREIRA

ADVOGADO AFFONSO JOSE SOARES

ADVOGADO NATHÁLIA DA SILVA FIGUEIRA

EMBARGADO MUNICIPIO DE BARRA MANSA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**36. 0258476-25.2012.8.19.0001**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM                   TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE           ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.             ROBERTA MONNERAT ALVES  
EMBARGADO            SANDRA REGINA PERES SOARES  
ADVOGADO             LUIS ALBERTO MENDONCA MEATO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**37. 0375400-22.2012.8.19.0001**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM  
RECURSO ESPECIAL - Cível  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. LETICIA LACROIX DE OLIVEIRA AMARANTE  
EMBARGADO AMANDA DE SOUZA PEREIRA  
ADVOGADO AMANDA DE SOUZA PEREIRA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO,  
DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES,  
DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. JESSE TORRES PEREIRA  
JUNIOR.

**38. 0183786-50.1997.8.19.0001**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM  
RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA

EMBARGADO ESPÓLIO DE JULIO ANTONIO ANTUNES

DEF.PÚBLICO DEFENSORIA PÚBLICA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de  
Declaração, nos termos do voto do Desembargador  
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA  
FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO  
FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA  
PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES.  
MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS  
QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA,  
DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**39. 1046035-10.2011.8.19.0002**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE ITAÚ UNIBANCO S A  
ADVOGADO BENEDICTO CELSO BENÍCIO  
EMBARGADO MUNICÍPIO DE NITERÓI  
ADVOGADO EDUARDO SOBRAL TAVARES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente comunicou que a atual sessão foi a última do Excelentíssimo Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**, como membro eleito, cujo biênio terminará no dia 10/06/2015. Que agradecia ao mesmo pela colaboração, contribuição e espírito público demonstrados durante seu biênio.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA** agradeceu ao Excelentíssimo Desembargador Presidente pelas palavras proferidas, bem como aos demais membros do Colegiado e afirmou ter sido uma honra e orgulho integrar o Órgão Especial durante os dois anos de seu mandato.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente afirmou ter sido um acerto o mandamento constitucional que instituiu a eletividade da metade dos membros do Órgão Especial, uma vez que permite a interação e integração entre os membros das classes de antiguidade



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

e eletiva.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CLÁUDIO DE MELLO TAVARES** pediu a palavra e agradeceu ao Excelentíssimo Desembargador Presidente e ao Órgão Especial pela concessão do auxílio-educação aos serventuários do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Às dezessete horas e cinco minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, em 08 de junho de 2015.

Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**  
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva  
Secretária

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial  
do dia 15/06/2015.

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.